

THB RJ DE RI
RECIFE NORTE - NEGOCIOS PUBLIC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RUA DA AURORA 885 4° AND SALA 402 BOA VISTA
50050-000 RECIFE PE

Ramo 96	Produto 118	Apólice 2857/0000005/96	Endosso 0	Vig.: Início 24h do dia 26/01/2017	Término 24h do dia 25/05/2017
Renova a Apólice N°.		Data da Proposta 15/02/2017	N° da Proposta 149978	Versão	Processo Susep N° 15414.004408/2005-89

Dados da Seguradora / Sucursal

Seguradora MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Cod. da Seguradora 6238	CNPJ 61.074.175/0001-38
Sucursal RECIFE NORTE - NEGOCIOS PUBLIC	CNPJ 61.074.175/0005-61	Telefone
Endereço Completo AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 4.060 -- RECIFE - PERNAMBUCO		

Dados do Segurado / Tomador / Estipulante

Nome TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	CNPJ 11.435.633/0001-49
Endereço Completo RUA DÁ AURORA - 885 - 4° AND SALA 402	
Bairro BOA VISTA	Cidade RECIFE
Estado PE	Cep 50050-000

Dados do Corretor

Nome do Corretor THB RJ DE RI		
Código MAPFRE 6747	Código SUSEP 00000100196126	Telefone / Fax 21 21030050

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio R\$ 7.100,00	Adicional R\$ 0,00	Custo R\$ 0,00	Encargos R\$ 0,00	IOF R\$ 0,00	Prêmio Total R\$ 7.100,00
------------------------	-----------------------	-------------------	----------------------	-----------------	------------------------------

Pagamento do Prêmio

Forma de Pagamento FICHA DE COMPENSACAO	N° de Parcelas 1	Vencto da 1ª Parcela 13/03/2017	Valor da 1ª Parcela R\$ 7.100,00
--	---------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Vencimento das Parcelas

Parcela N°	Vencimento	Valor
1	13/03/2017	R\$ 7.100,00



* 2 8 5 7 0 0 0 0 0 0 5 9 6 *

Ramo 96	Produto 118	Apólice 2857/0000005/96	Endosso 0	Vig.: Início 24h do dia 26/01/2017	Término 24h do dia 25/05/2017
Renova a Apólice N°.	Data da Proposta 15/02/2017	N° da Proposta 149978	Versão	Processo Susep N° 15414.004408/2005-89	

Informações de Pagamento / Observações Gerais

Valores fixos, não sujeitos a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme legislação vigente.

Observação:

Alíquota do IOF estabelecida na forma da legislação vigente.

Quando contratadas as coberturas abaixo listadas, deverão ser considerados seus respectivos Processos Secundários protocolados junto a SUSEP:

Processo Secundário Responsabilidade Civil N°: 15414.902063/2013-31

Processo Secundário Lucros Cessantes N°: 15414.002811/2010-31

Processo Secundário Riscos de Engenharia N°: 15414.901454/2014-19

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informações sobre pagamento

I - O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.



* 0 1 1 1 8 2 8 5 7 0 0 0 0 0 0 5 9 6 0 0 0 0 0 0 A P 0 1 *

Ramo 96	Produto 118	Apólice 2857/0000005/96	Endosso 0	Vig.: Início 24h do dia 26/01/2017	Término 24h do dia 25/05/2017
Renova a Apólice N°.	Data da Proposta 15/02/2017	N° da Proposta 149978	Versão	Processo Susep N° 15414.004408/2005-89	

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800-021-8484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo o Brasil).

As informações sobre o(s) produto(s) de seguro vinculado(s) à apólice poderão ser consultados no endereço eletrônico da SUSEP:

<http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/consulta-publica-de-produtos-1>

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS / REGULAMENTOS DESTE PRODUTO, PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE / ENTIDADE JUNTO À SUSEP, PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.SUSEP.GOV.BR DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE / PROPOSTA.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização

Ramo 96	Produto 118	Apólice 2857/0000005/96	Endosso 0	Vig.: Início 24h do dia 26/01/2017	Término 24h do dia 25/05/2017
Renova a Apólice N°.	Data da Proposta 15/02/2017	N° da Proposta 149978	Versão	Processo Susep N° 15414.004408/2005-89	

INFORMAÇÕES GERAIS DA APÓLICE
SEGURADO

NOME TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ 11.435.633/0001-49
 ENDEREÇO RUA DA AURORA - 885 - 4º AND SALA 402
 CIDADE RECIFE BAIRRO BOA VISTA
 CEP 50050-000 ESTADO PE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG)

DANOS MATERIAIS	51.857.606,04
TOTAL	51.857.606,04

DADOS DO RISCO

TIPO DE SEGURO	SEGURO NOVO
ÓRGÃO PÚBLICO	SIM
ÓRGÃO ESTATAL	NAO

LOCAIS SEGURADOS

ENDEREÇO	VALOR EM RISCO	
	DANOS MATERIAIS	LUCROS CESSANTES
CONFORME CONDICOES PARTICULARES, . . . - RECIFE	51.857.602,04	0,00

DESCRIÇÃO	SUB LIMITES	FRANQUIAS	PRÊMIO
INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS), QUEDAS DE RAIOS (DENTRO DO TERRENO SEGURADO), EXPLOSÃO E IMPLOSÃO	51.857.606,04	Não há.	5.057,23

Ramo 96	Produto 118	Apólice 2857/0000005/96	Endosso 0	Vig.: Início 24h do dia 26/01/2017	Término 24h do dia 25/05/2017
Renova a Apólice N°.	Data da Proposta 15/02/2017	N° da Proposta 149978	Versão	Processo Susep N° 15414.004408/2005-89	
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES, QUEDA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS		90.000,00	500,00		112,18
DANOS ELETRICOS		870.000,00	1.000,00		368,72
VIDROS		20.000,00	500,00		112,33
TUMULTOS		600.000,00	500,00		242,30
DERRAME DE SPRINKLERS		200.000,00	500,00		132,44

Ramo 96	Produto 118	Apólice 2857/0000005/96	Endosso 0	Vig.: Início 24h do dia 26/01/2017	Término 24h do dia 25/05/2017
Renova a Apólice N°.	Data da Proposta 15/02/2017	N° da Proposta 149978	Versão	Processo Susep N° 15414.004408/2005-89	
QUEBRA DE MÁQUINAS		350.000,00	500,00		112,88
VAZAMENTO DE TANQUES OU TUBULAÇÕES		200.000,00	500,00		136,74
RESPONSABILIDADE CIVIL - OPERAÇÕES		2.400.000,00	500,00		825,18

Ramo 96	Produto 118	Apólice 2857/0000005/96	Endosso 0	Vig.: Início 24h do dia 26/01/2017	Término 24h do dia 25/05/2017
Renova a Apólice N°.	Data da Proposta 15/02/2017	N° da Proposta 149978	Versão	Processo Susep N° 15414.004408/2005-89	

Os representantes legais da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., assinam esta Apólice ou Endosso em testemunho do que a empresa afirma, na Cidade de:

RECIFE, 21/02/2017


Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor
André Renato Viard Fortino
Diretor

Ramo 96	Produto 118	Apólice 2857/0000005/96	Endosso 0	Vig.: Início 24h do dia 26/01/2017	Término 24h do dia 25/05/2017
Renova a Apólice N°.	Data da Proposta 15/02/2017	N° da Proposta 149978	Versão	Processo Susep N° 15414.004408/2005-89	

CLÁUSULAS APLICÁVEIS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ratificam-se as Condições Gerais do produto 118 - Riscos Nomeados, das Cláusulas Particulares, Especiais e Declarações indicadas no(s) quadro(s) anteriores e precedente(s), anexas à presente apólice de seguro, do qual são parte integrante e inseparável.

Ramo 96	Produto 118	Apólice 2857/0000005/96	Endosso 0	Vig.: Início 24h do dia 26/01/2017	Término 24h do dia 25/05/2017
Renova a Apólice Nº.	Data da Proposta 15/02/2017	Nº da Proposta 149978	Versão	Processo Susep Nº 15414.004408/2005-89	

CLÁUSULAS ADICIONAIS

"ESTA APOLICE E REGIDA DE ACORDO COM AS CONDICOES GERAIS E ESPECIAIS PARA RISCOS NOMEADOS, APROVADAS PELA SUSEP, QUE SEGUEM ANEXAS A ESTA APOLICE.

FRANQUIAS: CONFORME ESPECIFICACAO

LOCAIS DE RISCO: CONFORME ESPECIFICACAO/CONFORME ANEXO

O LIMITE MAXIMO DE GARANTIA (LMG) DA APOLICE E REPRESENTADO PELA SOMA DOS SEGUINTE LIMITES:
LMG DANOS MATERIAIS: R\$ 51.857.602,04
LMG LUCROS CESSANTES: R\$
TOTAL: R\$ 51.857.602,04

CLAUSULAS PARTICULARES:

PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO / PRIMEIRO RISCO RELATIVO

COBERTURA DE INCENDIO, RAIO (TODOS OS EVENTOS) A 1º RISCO RELATIVO, NAO HAVENDO APLICACAO DE RATEIO SE O VALOR EM RISCO DECLARADO NA APOLICE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO VALOR EM RISCO APURADO NO MOMENTO DO SINISTRO. CASO CONTRARIO, CORRERA POR CONTA DO SEGURADO A PARTE PROPORCIONAL DOS PREJUIZOS CORRESPONDENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EM RISCO APURADO NO MOMENTO DO SINISTRO E O VALOR EM RISCO EXPRESSAMENTE DECLARADO NA APOLICE.

DEMAIS COBERTURAS PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO

CLAUSULA PARTICULAR - REINTEGRACAO DA IMPORTANCIA SEGURADA

FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE PARA A REINTEGRACAO DA IMPORTANCIA SEGURADA O SEGURADO DEVERA SOLICITAR POR ESCRITO E SOMENTE SERA

Ramo 96	Produto 118	Apólice 2857/0000005/96	Endosso 0	Vig.: Início 24h do dia 26/01/2017	Término 24h do dia 25/05/2017
Renova a Apólice Nº.	Data da Proposta 15/02/2017	Nº da Proposta 149978	Versão	Processo Susep Nº 15414.004408/2005-89	

EFETUADA APOS MANIFESTACAO FORMAL DA SEGURADORA. A SIMPLES SOLICITACAO POR PARTE DO SEGURADO NAO CARACTERIZA A ACEITACAO PELA MESMA. APOS ANUENCIA DA SEGURADORA, O SEGURADO DEVERA PAGAR O RESPECTIVO PREMIO;

CLAUSULA PARTICULAR: SEGURO NA FORMA DE LMI-UNICO
""LIMITE MAXIMO DE INDENIZACAO UNICO""

FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, EM CASO DE EVENTUAL SINISTRO, TODA E QUALQUER INDENIZACAO ESTARA LIMITADA AO LMI UNICO INFORMADO PARA CADA COBERTURA CONTRATADA, RESPEITANDO E NAO PODENDO SER SUPERIOR AOS SUB-LIMITES OU VALOR EM RISCO DECLARADO PARA CADA LOCAL SEGURADO, O QUE FOR MENOR, TANTO PARA A COBERTURA BASICA (INCENDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS), QUEDA DE RAIOS, IMPLOSAO E EXPLOSAO) COMO PARA AS COBERTURAS ADICIONAIS CONTRATADAS NA APOLICE.

ESTA APOLICE E REGIDA DE ACORDO COM AS CONDICoes GERAIS E ESPECIAIS PARA RISCOS NOMEADOS, APROVADAS PELA SUSEP."